



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1982, de 01 de Agosto de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,**  
**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente, com a seguinte classificação orçamentária:  
Órgão 10 – Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 – Saúde  
Sub-Função 301– Atenção Básica  
Programa 0040– Manutenção das Ações em Saúde  
Projeto 1050 – Ampliação, Adequação e aquisição de equipamentos e material permanente para a Policlínica Central

**Parágrafo Único** - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o caput do Artigo 1º no valor de 213.000,00 (duzentos e treze mil reais ) será nos seguintes elementos de despesa .

|                                                         |            |                  |
|---------------------------------------------------------|------------|------------------|
| 33.20.93.00 Indenização e Restituição (Recurso – 1046)  | R\$        | 100,00           |
| 44.90.52.00 Equip. Material Permanente (Recurso – 1046) | R\$        | 39.900,00        |
| 44.90.52.00 Equip. Material Permanente (Recurso 40)     | R\$        | 8.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>R\$</b> | <b>48.000,00</b> |

|                                                        |            |                   |
|--------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 33.30.93.00 Indenização e Restituição (Recurso – 1047) | R\$        | 100,00            |
| 44.90.51.00 Obras e Instalações (Recurso 1047)         | R\$        | 164.900,00        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>R\$</b> | <b>165.000,00</b> |

**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos os repasses dos Recurso 1046, referente ao Convênio nº 4722/2004 com o Ministério da Saúde e Recurso 40 contrapartida do município por excesso de arrecadação no período de janeiro a junho de 2006, Recurso 1047 referente a Consulta Popular 2004/2005 do Governo do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao  
01º dia do mês de agosto de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmim**  
**Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

01, 08 2006

